

ABEL GUIMARÃES
ADVOGADO
Trav. 7 de Setembro n. 79
TELEFONE 2384
BELÉM-PARÁ



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.679

BELÉM

SABADO, 17 DE MARÇO DE 1951

DECRETO N. 671 — DE 13
DE MARÇO DE 1951

Reserva para serventia pública da população da vila de Jacundá, Município de Itupiranga, os castanhais denominados "Altamira", "Piranheira" e "Urubú".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual,

DECRETA :

Art. 1.º Ficam declarados de servidão pública da população da Vila de Jacundá, os seguintes castanhais devolutos do Estado :
1.º — Castanhal Altamira — à margem direita do rio Tocantins, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo, com terras de propriedade dos herdeiros de Adolfo Melo de Oliveira e pelo lado de cima, com o igarapé Urubú ; pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada ;
2.º — Castanhal Piranheira — à margem direita do rio Tocantins, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo, com o igarapé Urubú ; pelo lado de cima, com o igarapé Piranheira ; pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada ;
3.º — Castanhal Urubú — Central, a uma légua da mar-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

gem direita do rio Tocantins, abrangendo ambas as margens do igarapé Urubú, fazendo frente para partes dos travessões de fundos dos castanhais "Altamira" e "Piranheira" ; lados de baixo e de cima, com terras devolutas do Estado ; fundos, também com terras devolutas do Estado, nas cabeceiras do dito igarapé Urubú, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada.

Art. 2.º Para os trabalhos da safra em curso, nos castanhais mencionados no artigo anterior, ficam respeitados os direitos dos licenciários já locados, até definitiva regulamentação pelo Governo.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal se encarregará de mandar proceder as respectivas medições e discriminações dos referidos castanhais, obedecendo aos prazos e estipulações regulamentares, concernentes às demarcações administrativas, respeitados os direitos de terceiros.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

PORTARIA N. 103 — DE 13
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Vizeu :

Para Presidente — Dr. João Gualberto Alves de Campos.

Para Secretário — Professora Tereza Ambrozina dos Santos Soares.

Para Membros — Demétrio Lauro Juvenal Tavares, José Parente e o agente municipal de estatística Benedito Belém do Nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 104 — DE 13
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Curalinho :

Para Presidente — Dulcídio Santana da Mata.

Para Membros — Armida Fazzi Ribeiro e Alcides Gomes de Moura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 105 — DE 13
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Barcarena :

Para Presidente — Miguel Fernandes da Costa Junior.

Para Secretário — Rosilda Alves Matos.

Para Membros — Euclides Nogueira Lima, Oscar da Silva Costa e Luiz Barroso de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, S/N. — Fone, 2262

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4201

Director — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
	Belém:	Página, por 1 vez ..	360,00
Anual	340,00	1 Página contabilida-	400,00
Semestral	125,00	de, por 1 vez	
Número avulso	1,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número atrasada, por		Repetição	120,00
ano	1,50	1/4 Página, por 1 vez ..	120,00
		Centímetros de coluna:	
Estados e Municípios:		Por vez	4,00
Anual	260,00		
Semestral	135,00		
Exterior:			
Anual	380,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o dirige.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 18 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões referentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 18 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Decreto de 12 de março de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — Portarias s/n, de 12 de março de 1951

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Decretos de 13 de março de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Decretos de 12 de março de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral do Estado

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Conselho de Fazenda — Pensões concedidas

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — Portarias s/n de 12 de março de 1951

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRA SE VIAÇÃO — Serviço de Cadastro Rural — Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM — Gabinete do Prefeito — Termo de contratos

EDITAIS
ANÚNCIOS

SEÇÃO II
PODER JUDICIÁRIO

FORUM — Expediente do dia 15 de março de 1951

EDITAIS

SEÇÃO III
BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — Jurisprudência

EDITAL

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Joaquim de Souza Lima para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente na sede da Comarca de Conceição do Araguaia. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Olinto Santana de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e mais cargos anexos, na sede do Município de Araticú, 4.º Termo Judiciário da Comarca de Breves, vago com a exoneração de Jerônimo Milhomem Tavares.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Elpidio Cardoso Wanzeler para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público, classe D, do Quadro Único, com exercício no 4.º Termo Judiciário (Araticú) da Comarca de Breves, vago com a exoneração de Francisco Camarão Pantoja.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Jerônimo Milhomem Tavares do cargo de Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e mais cargos anexos, na sede do Município de Araticú, 4.º Termo Judiciário da Comarca de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Francisco Camarão Pantoja do cargo de Adjunto de Promotor Público, classe D, do Quadro Único, com exercício no 4.º Termo Judiciário (Araticú), da Comarca de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Raimundo Nunes dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos e Óbitos, Escrivão e Tabelião de Notas, em Curalinho,

2.º Termo Judiciário da Comarca de Breves, vago com a exoneração, a pedido, de Alcindo de Castro Luz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE SEGU-
RANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Carvalho Ribeiro para exercer o cargo de Delegado de Polícia, classe D, com exercício no Município de Curralinho, vago com a exoneração de Simpliciano Melquiades dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Gabriel Alves da Silva para exercer a função de Escrivão de Polícia no Município de Conceição do Araguaia, na vaga de Carvilho Braga da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Inocêncio Pereira da Costa para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Santa Maria das Barreiras, Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Pedro Pereira da Cruz para exercer a função de Delegado de Polícia de Conceição do Araguaia, na vaga de Manôel Angelo de Oliveira Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Adrião Antônio de Oliveira para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila de São Sebastião, Alto Guajará-açu, Município de Bujarú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear José Pereira da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Santa Maria, Guajará-açu, Município de Bujarú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Domingos das Neves Gomes para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia na Vila de São Sebastião, Alto Guajará-açu, Município de Bujarú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Juventino de Oliveira Pombo para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia na Vila Santa Maria, Guajará-açu, Município de Bujarú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Lázaro Peleja dos Santos para exercer a função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Bujarú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de 7 do corrente, que nomeou Constantino Ferreira Rodrigues para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Curuá, Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Carvilho Braga da Silva da função de Escrivão de Polícia do Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar o 3.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Manoel Angelo de Oliveira Filho, da função de Delegado de Polícia de Conceição de Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar Constantino Ferreira Rodrigues do cargo de Comissário de Polícia em Curuá, Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar Urbano Custódio da Silva Barros do cargo de Suplente de Comissário da Vila de São Sebastião, Alto Guajará-açu, Município de Bujará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar Raimundo Culleres Martins do cargo de Comissário de Polícia da Vila Santa Maria, Guajará-açu, Município de Bujará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar o 2.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Joaquim Barbosa de Amorim, da função de Delegado de Polícia em Bujará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear Raimundo Alves de Abreu para exercer o cargo de Comissário de Polícia na sede do Município de Curralinho, vago com a exoneração de Aristides Alves Cardoso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear Antônio Cardoso de Figueiredo para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila do Piriá, Município de Curralinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear Cantidiano Santiago de Carvalho para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Baixo Canaticú, Município de Curralinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear Benedito Rodrigues Corrêa para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Alto Canaticú, Município de Curralinho, vago com a exoneração de Raimundo Lopes de Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear Virgílio Rolino de Moraes para exercer o cargo de Escrivão de Polícia no Alto Canaticú, Município de Curralinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear João Sanches de Brito para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Baixo Canaticú, Município de Curralinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12
DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar Raimundo Lopes de Moraes do cargo de Comissário de Polícia no lugar Alto Canaticú, Município de Curralinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear Manuel Pedro Castro para exercer o cargo, que se acha vago, de Escrivão de Polícia no lugar Arapiranga.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear Luiz Costa dos Santos para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Aicará, Município de Barcarena, vago com a exoneração de Luiz Ramos Siqueira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar Luiz Ramos Siqueira do cargo de Suplente de Comissário de Polícia de Aicará, Município de Barcarena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar Aristides Alves Cardoso do cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Curralinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Exonerar Simpliciano Melquíades dos Santos do cargo de Delegado de Polícia, classe D, com exercício no Município de Curralinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manira Soares, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Brasília Legal para a escola de igual categoria no lugar Curí, Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Rosa Elen Imbiriba Gonçalves para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Santarém, durante o impedimento da titular Wanda da Cruz Frazão.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Normabeli Leal Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Brasília Legal, Município de Itaituba, vago com a remoção de Manira Soares.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Egídia de Jesús Ruzziero Emmi para exercer, interinamente, o cargo de Professor de curso normal regional—padrão E, do Quadro Único, lotada no Orfanato Antônio Lemos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olgací Moura Cohen do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Guri, Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Otilia Teixeira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, vago com a exoneração de Norma Raiol P.

nheiro, Município de Santarém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete do Chefe de Polícia, padrão O, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Iná Martins e Silva para exercer, em substituição, o cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, com exercício no Instituto de Educação do Pará, durante o impedimento do catedrático Abel Martins e Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Valdinéa Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Almeirim, vago com a exoneração de Maria Branco Monteiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Cristolina Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Mocajuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Omazia Lima Mutran para exercer, interinamente, o

cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Isi de Sousa Góis para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do Município de Almeirim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Isi de Sousa Góis para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bom Jesús, Município de Almeirim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Célia de Miranda Maciel para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Tucuruí, Município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Acácia Maia dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Arumanduba, Município de Almeirim, vago com a remoção de Maria Iná Moreira de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carmita Lerdetes Chaves Pompeu para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Uxizal, Município de Mocajuba, vago com a exoneração de Dejanira Gonçalves Conceição.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Mirandolina Dias para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Costa de Santana, Município de Mocajuba, vago com a exoneração de Benedita Cunha.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Isaura Farias Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tambai, Município de Mocajuba, vago com a exoneração de Raimunda Pereira da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Pedrina Bezerra de Farias para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vitória, Município de Altamira, vago com a exoneração de Maria de Nazaré Caramurú de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Iná Moreira de Sousa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola da Vila de Arumanduba para a escola de igual categoria no lugar São Milão, Município de Almeirim,

vago com a exoneração de Ilma de Sousa Fonseca.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto de 8 de março do corrente ano, que nomeou nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza Maia para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto de 18 de janeiro do corrente ano, que removeu, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Beatriz Costa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola da cidade de Porto de Móz para a escola de igual categoria na cidade de Almeirim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Valquíria Alencar do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da Vila de Tucuruí, Município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré Caramurú de Sousa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vitória, Município de Altamira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Conceição Sabá de Almeida do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Mocajuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Pereira da Costa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Tambai, Município de Mocajuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Cunha do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Costa de Santana, Município de Mocajuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dejanira Brito Conceição do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Uxizal, Município de Mocajuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ilma de Sousa Fonseca do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola de São Militão, Município de Almeirim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Secretário Geral
J. J. da Costa Botelho

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Branco Monteiro do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Almeirim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Humberto Tavares de Almeida Filho para exercer, interinamente, o cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 2 do Departamento Estadual de Saúde, vago com a exoneração de Orlando Guimarães Brito.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Artur Hora do Nascimento, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria de Conceição do Araguaia para a Coletoria de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jeferson Álvares Pessoa, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria de Capanema para a Coletoria de Conceição de Araguaia, vago com a remoção de Artur Hora do Nascimento.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Dicson Ferreira, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria de

Ananindeua para a Coletoria de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Américo Germano Pinheiro do cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, presentemente respondendo pela Coletoria de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Vivaldo de Oliveira Reis para exercer, interinamente, o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Ananindeua, vago com a remoção de Raimundo Dickson Ferreira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Maria Barros para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benjamin de Sousa Monteiro, ocupante do cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, da Coletoria de Marabá para a Coletoria de Mocajuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Guilherme Vidal Martins do cargo de Escri-

vão — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Mocajuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Petrônio Alves de Barros para exercer, interinamente, o cargo de Coletor — padrão C, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Almeirim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93 § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Campos do Amaral do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Almeirim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo dos Santos Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Marapanim, vago com a exoneração de Adauto Nascimento.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adauto Nascimento do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

Em 22/2/51

Petições:

535 — Antônio Borges Pires Leal (Licença para exploração de castanhal, em Marabá) — 1.º Deferido, ante a informação do S. C. R. A. S. G., para cumprimento.

482 — Florêncio Alves Cavalcante (Pedido de licença para exploração de castanhal, em Marabá) — Vencido o prazo de recurso constante do art. 12 do Decreto n. 3.143, de 11-11-48, e à vista dos pareceres, nego provimento.

Raimundo Pinto de Araújo (Licença para exploração de castanhal, em Altamira) — Deferido, ante os pareceres favoráveis e a precedente pretensão do requerente. A S. G., para encaminhamento e cumprimento.

534 — Margarida Falcão da Vera-Cruz, professora, com exercício na escola reunida da Vila de Marituba, Município de Ananindeua (Licença repouso) — Deferido, face à informação do D. E. C., de se enquadrar a pretensão da requerente no dispositivo do art. 165 do Dec-lei n. 3.902, de 28-10-941.

537 — José Sousa e Silva (Pedido de recurso) — Autorizo, mediante as cautelas legais, em face das informações, a entrega de um mil cruzeiros, na forma pedida.

546 — Manoel Martiniano Cavaleiro de Macedo, coletor estadual em Monte Alegre (Prorrogação de licença-saúde) — Concedo a licença pelo prazo estipulado no atestado médico. Ao S. P., com urgência, para providenciar.

89 — Nilzi Aldenora Ferreira de Sousa (Internamento de menor na E. P. "Lauro Sodré") — Indeferido, por excesso de idade.

Ofícios:

N. 783, do Departamento de Educação e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

(Capeando a petição n. 696-49, de Ana Filgueiras Leitão — internamento de menor na E. P. "Lauro Sodré") — Indeferido, por excesso de idade.

— S/n, da Prefeitura Municipal de Faro (Capeando a petição n. 2810, de Raimundo Melo Azevedo — internamento de menor na E. P. "Lauro Sodré") — Indeferido, por excesso de idade.

Em 13/3/51

Petições:

386 — Itamar Soares de Azevedo, capitão da P. M. (Transferência para a reserva remunerada) — 1.º Concedo a transferência para a Reserva Remunerada, à vista do disposto na alínea b) do art. 325 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, mas no mesmo pôsto, face ao art. 326, calculados os proventos à base do estabelecido no art. 348, tudo da aludida lei.

Ofício:

N. 72, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Anexo o ofício n. 7, do Juiz de Direito da Comarca de Santarém — nomeação de escrivão) — 1.º Baixe-se o competente ato de nomeação, na forma solicitada pela Justiça. 2.º Ao Dr. Secretário Geral, para o competente expediente.

Em 8/3/51

N. 63, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 281, de Antônio Eulálio Mergulhão, 1.º tenente (Anulação de ato) — À vista da opinião favorável do Comandante Geral da P. Militar do Estado, baixe-se ato tornando sem efeito o ato anterior de reforma do postulante, com a possível urgência, a fim de não ser o seu direito, se o tiver, à promoção, prejudicado, nas propostas a serem feitas por aquele Comando.

— N. 572, do Departamento de Educação e Cul-

tura (Anexo ofício s/n, da Superiora da Escola Normal Regional "Antônio Lemos", referente à proposta de nomeação de Maria Egídia de Jesus Ruzziate Emmi para o cargo de professora daquela Escola) — Atenda-se ao pedido da Superiora do Orfanato "Antônio Lemos".

Em 22/2/51

Petições:

533 — Manoel da Silva Baia, porteiro-protocolista, com exercício no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" (Efetividade) — Indeferido, face à informação do D. E. C. Ao Sr. Dr. Secretário Geral, para o necessário encaminhamento.

541 — João Jorge Corrêa, delegado estadual de Trânsito (Exoneração) — Concedo a exoneração. Baixem-se os atos competentes, inclusive o da nomeação do substituto.

Ofício:

S/n, da Granja Modelo do Estado — D. A. (Plântio de laranjeiras) — 1.º Ao Diretor do D. A., a fim de emitir a sua opinião, convindo esclarecer que a iniciativa é de alcance coletivo.

Em 24/2/51

Petições:

539 — Nair Gonçalves de Miranda, professora no

Grupo Escolar "Benjamin Constant" (Retorno ao exercício de suas funções) — 1.º Ao D. E. C., com urgência, para, preliminarmente, emitir parecer sobre a pretensão da requerente e, após, ao S. P., a fim de emitir parecer acerca do mérito deste requerimento.

540 — Abemor Cumarú Araújo, comissário de polícia (Pedido de exoneração. Concedo a exoneração. Baixem-se os atos respectivos, inclusive o de nomeação do candidato que fôr indicado em substituição.

Em 27/2/51

590 — Margarida dos Santos Miranda, residente em Curuçá, anexo uma carta s/n, do Sr. Joaquim Pinto Santos (Internamento de menor no Colégio "Gentil Bittencourt") — Interne-se no E. N. R. "Antônio Lemos", por exceção, dados os motivos invocados.

Em 28/2/51

434 — Sindicato dos Despachantes de Belém (Solicitação) — Face à informação fundamentada e legal do Sr. Diretor da Recebedoria de Rendas, lavrem-se os competentes atos tornando sem efeito as nomeações dos Srs. Antônio Maximiano Barroso, Medrado Castelo Branco e Raimundo Teodorico de Moraes. A Secretaria Geral, para providenciar.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO**Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral**

Em 13/3/51

544 — Fernando Bezerra de Albuquerque, escrivão da Mesa de Rendas de Santarém (Pedido de reintegração) — 1.º Ao Sr. Chefe do S. P., pelo seu Consultor Jurídico, para opinar.

545 — The Sydney Ross Company, firma comer-

cial, estabelecida nesta cidade (Pedido de pagamento) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. F., para os necessários fins.

547 — Walquíria Alencar, professora em Tucuruí (Licença-saúde) — Ao D. E. C., com urgência, para opinar.

549 — Wencesláu Xavier Nogueira, polícia sanitário (Pedido de pagamento) — Ao D. E. S., para opinar,

com a necessária urgência.
550 — Cândido Vascelos de França Messias, ex-aluno e ex-funcionário da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Pedido de nomeação) — À Diretoria da Escola Profissional "Lauro Sodré", com urgência, para opinar.

Em 8/3/51

Ofício:

S/n, de Hilgard O'Reilly Sternberg, professor catedrático de Geografia da Universidade do Brasil (Faz solicitação) — Ao D. E. para providenciar, com urgência.

Em 26/2/51

Petições:

440 — Julieta Soares Cardoso (Vaga gratuita na E. N. R. "Antônio Lemos") — Ao Gabinete Governamental, com urgência, para relacionar.

Em 24/2/51

Ofício:

39 — Prefeitura Municipal de Ananindeua (Comunicação) — Ciente. Arquite-se, à vista de declarar o próprio S. Prefeito, já se encontrar harmonizado o ambiente social local, face às providências do D. E. S. P.

Em 25/2/51

Petições:

560 — Lucinda Batista Caldas (Internamento de menor na E. P. "Lauro Sodré") — Ao Gabinete Governamental, com urgência, para relacionar.

577 — Ana da Conceição Soares (Internamento de menor na E. P. "Lauro Sodré") — Ao Gabinete Governamental, com urgência, para relacionar.

574 — Maria Pereira de Almeida (Internamento de menor na E. P. "Lauro Sodré") — Ao Gabinete Governamental, com urgência, para relacionar.

576 — Eládio Antônio de Sousa (Internamento de menor na E. N. R. "Antônio

Lemos) — Ao Gabinete Governamental, com urgência, para relacionar.

Em 27/2/51

594 — Pedro Emidio de Oliveira (Internamento de menor na Escola Profissional "Lauro Sodré") — Ao Gabinete Governamental, com urgência, para relacionar.

597 — Benedita Serrão da Silva — Internamento de menor na Escola Profissional "Lauro Sodré" — Ao Gabinete Governamental, com urgência, para relacionar.

598 — Elisa Ferreira da Luz (Internamento de menor na E. N. R. "Antônio Lemos") — Ao Gabinete Governamental, com urgência, para relacionar.

605 — Severa da Silva (Internamento de menor na E. P. "Lauro Sodré") — Ao Gabinete Governamental, com urgência, para relacionar.

606 — Severa da Silva (Internamento de menor na E. N. R. (Antônio Lemos)) — Ao Gabinete Governamental, com urgência, para relacionar.

609 — Firmina Cândida de Melo, residente em Castanhal (Internamento de menor na E. P. "Lauro Sodré") — Ao Gabinete Governamental, com urgência, para relacionar.

Em 1/3/51

Petições:

580 — José Cavalcante de Albuquerque, ex-escrivão de Coletoria, em Almeirim (Pedido de reintegração) — 1.º Ao S. P., para o necessário parecer, encarecida a urgência no andamento do processo, que reflete reparação à injustiça do Governo anterior.

599 — Raimundo Nonato Câmara (Pedido de nomeação para o cargo de escrivão de coletoria, em Capanema) — 1.º Ao Sr. Diretor Geral do D. F., para opinar.

542 — Hernani de Oliveira Gomes, capitão reformado da P. M. (Pedido de pagamento) — 1.º ao Sr.

Coronel Comandante da Polícia Militar, para informar.

Em 22/2/51

Ofícios:

N. 492, do Departamento de Educação e Cultura (Dispensa de comissão do cargo de Diretora de grupo escolar do interior, em Primavera - Capanema) — Atenda-se. Ao Sr. Diretor do D. E. C., para o necessário expediente.

— S/n, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Remessa de relatório) —

Ao Diretor de Expediente, para agradecer e arquivar.

— N. 88, do Serviço de Cadastro Rural (Remessa de relatório) — Ao Diretor do Expediente, com a recomendação de aproveitar o que for necessário à Mensagem Governamental.

— S/n, da Prefeitura Municipal de Santarém (Assunção de cargo) — Ciente. Agradeça-se e arquite-se.

Em 28/2/51

N. 498, do Departamento de Educação e Cultura — Providenciado. Arquite-se.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Edital de adiamento de reunião

Comunico aos Exmos. Srs. Deputados a esta Assembléia haver recebido, com data de hoje, do Exmo. Sr. Deputado Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, presidente da Comissão Especial designada para estudar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n. 151, remetido pelo Governo do Estado, com o objetivo de declarar nula a Lei n. 379, de 23 de janeiro de 1951, que organizou o Tribunal de Contas do Estado, o ofício do teor seguinte:

"Exmo. Sr. Dr. Abel Nunes de Figueiredo

D. D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Comunico a V. Excia. que a Comissão Especial, designada para manifestar-se sobre o Projeto de Lei n. 151, remetido pelo Governo do Estado, com o objetivo de declarar nula a Lei n. 379, de 23 de janeiro de 1951, que organizou o Tribunal de Contas do Estado, em reunião hoje realizada, deliberou unânimeamente adiar por 24 horas os seus trabalhos, em virtude de o Deputado Sílvio Meira, que anteriormente solicitara 48 horas para emitir seu voto, haver declarado ao plenário da Comissão que, muito embora

seu trabalho, constante de 40 páginas, já estivesse intelectualmente concluído, não podia entregá-lo à Assembléia, pois o serviço dactilográfico ainda não estava terminado.

Nessa circunstância, solicito a V. Excia., ainda em cumprimento a uma decisão da Comissão Especial, as necessárias providências no sentido de que a reunião da Assembléia Legislativa, designada para o dia de amanhã, às 9 horas (oficiais), seja adiada para a próxima segunda-feira, 19 do corrente, à hora regimental, a fim de evitar despesa inútil ao erário estadual.

Nesta oportunidade apresento a V. Excia. protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente da Comissão Especial".

Pelo motivo exposto no ofício acima, fica adiada a reunião extraordinária desta Assembléia Legislativa, marcada para o dia 17 do corrente, sábado, às 9 horas (oficiais), para a próxima segunda-feira, dia 19 do corrente, às 15 horas (oficiais).

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de março de 1951. — (a) Abel Nunes de Figueiredo, Presidente.

(Dias 17/3 e 18/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Abre concorrência para a venda de três (3) mulas e um (1) muar imprestáveis para o serviço de tração do Departamento de Limpeza Pública.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica, pelo prazo de oito (8) dias, a contar desta data, aberta a concorrência pública para a venda de três (3) mulas e um (1) muar, imprestáveis para o serviço de tração do Departamento de Limpeza Pública, sendo uma castanho escuro s/n, com 16 anos de idade, avaliada em Cr\$ 500,00, outra rosilho, pêlo de rato, s/n, com 15 anos de idade, avaliada em Cr\$ 400,00 e outra castanho s/n, com 18 anos de idade, avaliada em Cr\$ 600,00 e um muar baio, inteiro, s/n, com 28 anos de idade, avaliada em Cr\$ 400,00, existente no referido Departamento e de propriedade da Prefeitura Municipal de Belém.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Prefeitura em carta fechada, com a oferta de quantia respectiva ao valor dado, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo acima estipulado, às 11 horas (oficiais) na Secretaria Geral, presentes os concorrentes.

É vedado propostas de cobertura a maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os seus impostos municipais.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de março de 1951.
— (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral.

(N. 29 — G — 17 e 21/3)

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Mário Dias da Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrador, classe K, lotado na Divisão da Receita, a se apresentar

ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de março de 1951.
— (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral.

(N. 30 — G — 17/3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital, virem ou dêem notícia, que havendo Raimundo Oliveira, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Avenida Artur Bernardes n. 258, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia Snapp, Bôca do Acre, Passagem Juliano e Passagem das Flôres onde faz ângulo; medindo de frente 7m,10 por linha oposta 3m,80, lateral direita 43m,00, lateral esquerda 42m,90 com a área de 233m,2,26. Tem a forma de um trapézio com a base maior voltada para a testada. A lateral direita forma com a linha de frente, ângulo de 86°10'. O imóvel tem pela esquerda o n. 254.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo re-

EDITAIS

gulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o origi-

nal na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de março de 1951.
— (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral.

(N. 37-A 210-Cr\$ 120,00-17/3; 2 e 17/4)

ANÚNCIOS**SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS, S/A.**

Pagamento de dividendos
Comunicamos aos Srs. Acionistas que está em pagamento nos nossos Escritórios, à Avenida Senador Lemos, 147 a 157, o dividendo de 15% por Ação, que será pago contra a entrega do "Cupão" relativo ao exercício de 1950.

Belém, 16 de março de 1951. — Os Administradores: **Anibal Vieira de Carvalho e Augusto Pereira da Silva.**

(N. 41-Ext. 17, 18 e 20/3)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.**Assembléia Geral Ordinária****Primeira convocação**

Convidam-se os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 do corrente, às 11 horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco n. 4, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1950;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1951/1952;
- Renovação do quadro de Diretores, para sua adaptação às exigências do art. 15, § 2.º dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de março de 1951.

Gabriel Hermes Filho
Presidente

(N. 1 — Ext. 12, 17 e 21)

INDUSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL, S/A.**Assembléia Geral Ordinária****Convocação**

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 16 horas oficiais, em nossa sede social, à Trav. do Chaco n. 903, para deliberarem sobre a aprovação das contas e mais atos da Diretoria praticados no exercício de 1950.

Belém-Pará, 17 de março de 1951. — Pela Diretoria: **Manuel Benito A. Navas Pereira, Presidente.**

(N. 41-Ext. 17, 18 e 20/3)

INDUSTRIAS MARTINS JORGE S. A.**Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 26 do corrente, às 17 horas, na sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, n.º 178, a fim de deliberarem sobre o Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal, fixando os seus honorários, de conformidade com a Lei e os Estatutos.

Belém, 16 de março de 1951.

(a) **José Maria de Sá Ribeiro**
Vice-Presidente

(N. 27 — Ext. 16, 17 e 18/3)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SÁBADO, 17 DE MARÇO DE 1951

NUM. 3.265

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Venda em hasta pública
O doutor João Bento de Sousa, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível e dos Feitos da Fazenda, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que, por este Juízo e expediente do escrivão, que este subscreve, se processam uns autos de ação — executiva em que é requerente o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e executado Sociedade de Indústria e Pesca do Pará, para cobrança de contribuições devidas ao mesmo I. A. P. M., no total de Cr\$ 72.197,70, ora reduzido para Cr\$ 58.432,50. Correndo o processo seus trâmites legais, foi pelos oficiais de justiça encarregados da diligência, penhorado o barco denominado "Rosário de Maria", de propriedade da mesma SIPP — correndo o prazo para contestação sem que em Juízo tivesse sido apresentada qualquer defesa pelos executados. Avaliado o referido barco, a quem foi dado o valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), foi pelo autor requerida a venda em hasta pública, o que deferi, mandando passar o presente edital, com o teor do qual científico quem interessar possa o referido processo e o bem penhorado, que, no dia 4 de abril próximo, irá a público pregão de venda e arrematação à porta da sala de audiências deste

Juízo, o supra dito barco, denominado "Rosário de Maria", às 10 horas. Quem pretender adquirir a mesma embarcação deverá comparecer no dia e hora no local marcado, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, encerrado do leilão, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação, pagando à banca o preço da arrematação, comissão do escrivão e porteiro e custas da mesma arrematação, inclusive a respectiva carta. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três dias do mês de março de 1951. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi, no impedimento eventual do escrivão. — (a) João Bento de Sousa.

(N. 39 — Ext. 17/4)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como

EDITAIS

apelante, Altair Pereira da Silva, como representante de sua filha menor; e apelada, Cecília de Oliveira Martins Alves, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de março de 1951.—Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como a p e l a n t e, a Companhia Boavista de Seguros; e apelados, E. Rosseti & Cia., a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1951.—Luis Faria, secretário.

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a João Bernardo da Silva, que foi apresentada em meu cartório à Traversa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco Nacional Ultramarino para apontamento e protesto por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 4.862 no valor de trinta e quatro mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 34.700,00) por V. S. aceita a favor de Jorge Saúma, e por este endossada a favor do Banco apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de março de 1951. — Aliete do Vale Veiga, oficial do protesto.

(N. 34-A 211-Cr\$ 40,00-17)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ademar da Silva Miranda e Dona Floripis Pinto Gouveia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pintor, residente à Trav. d'Augustura n. 1.219, filho legítimo de Benedito Florêncio Miranda e de dona Venina da Silva Miranda.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Angustura n. 1.219, filha de João Gouvêa e de dona Anésia Pinto Gouvêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 36-A 209-Cr\$ 40,00-17 e 24)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Leite Pereira e a senhorinha Naci Filgueiras Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, 195, filho adotivo de Manoel Benito Aberturas Nayas Pereira e de dona Julieta Leite Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Pariquis n. 505, filha de Filadelfo Cunha e de dona Maria Vitorina Filgueiras Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 35-A 209-Cr\$ 40,00-17 e 24)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Martins Viana e a senhorinha Libânia Alves Geraldes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, Bacharel em Direito, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da Bandeira n. 149, filho legítimo do Doutor Josino Viana e de dona Noemi Martins Viana.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Batista Campos n. 73, filha legítima de Frederico dos Santos Gerales e de dona Felismina Alves Gerales.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

A - 84 - Cr\$ 40,00 - 10 e 17/3

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cândido Loureiro de Andrade e dona Aurea Souza Macêdo.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Engelhard n. 9, filho de Teodorico Campos

de Andrade e de dona Francina Loureiro de Andrade.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem 2 de Junho n. 6, filha legítima de Lourenço Chagas Macêdo e de dona Aurea Souza Macêdo

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

A - 85 - Cr\$ 40,00 - 10 e 17/3

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Claudenôr da Silva Lopes dos Anjos e a senhorinha Ruth Nazaré Carreira Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis n. 140, filho legítimo de Aponiano Narciso Lopes dos Anjos e de dona Simplicia da Silva Lopes dos Anjos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Engelhard n. 116, filha legítima de Manoel de Matos Costa e de dona Angela Carreira Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

A - 86 - Cr\$ 40,00 - 10 e 17/3

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nathanael de Melo Botelho e a Senhorinha Miriam de Lima Bezerra.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de Pernambuco, Recife, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, Vila Beatriz, 3, filho legítimo de Reinaldo Luiz Botelho e de Dona Guiomar de Melo Botelho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 708, filha legítima de José Gomes Bezerra e de Dona Francisca de Lima Bezerra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de março de 1951.

E eu Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. **Raydo Honório.**

(A - 87 - Dias 11 e 18 - Cr\$ 40,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — SÁBADO, 17 DE MARÇO DE 1951

NUM. 1.255

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 3.396
Proc. 627-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Melo e Angelo de Castro Nunes, da 13ª Zona (Bragança), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 1ª Zona (Belém) desta circunscrição.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, mandar cancelar as inscrições dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 13ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 1 de março de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.397
Proc. 638-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor José Afonso de Almeida, da 13ª Zona (Bragança), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para o Estado da Bahia.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com

o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor José Afonso de Almeida, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 13ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 1 de março de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvio Pélico, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.398
Proc. 639-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Jamil Francisco da Silva e Manoel Rodrigues dos Santos, da 14ª Zona (Vizeu), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 1ª Zona (Belém) e 11ª (Guamá), respectivamente.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal R. Eleitoral, unânimemente, mandar cancelar as inscrições dos eleitores Jamil Francisco da Silva e Manoel Rodrigues dos Santos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 14ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 1 de março de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.399
Proc. 223-51

Reclamação: (12ª Zona — Cametá).

Reclamante: a Coligação Democrática Paraense.

Reclamado: o Tribunal Regional Eleitoral.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, julgar prejudicada a presente reclamação. E, assim decidem, visto já terem realizado, a 28 de janeiro último, as eleições suplementares para Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

Belém, 1 de março de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.400
Proc. 316-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor João da Mata Teixeira, inscrito na 11ª Zona, Guamá.

Considerando que a portaria de fls. 3 do Dr. Juiz Eleitoral da 11ª Zona Guamá, assim como a certidão de fls. 5, do Oficial do Registro Civil de Nascimentos e Obitos do 1º Distrito Judiciário da Comarca de igual nome, se refere tão somente ao eleitor João da Mata Teixeira;

Considerando, entretanto, que o edital de fls. 6, extranhamente incluiu o nome da eleitora Maria da Pátria Pereira, que também dá

como falecida, sem que desse falecimento houvesse conhecido o Dr. Juiz Eleitoral ou se houvesse feito prova com a exibição da competente certidão de óbito;

Considerando, assim que o processo obdeceu os trâmites regulares apenas em relação ao eleitor João da Mata Tixeira, cuja exclusão deve ser feita à vista do seu falecimento, não sendo de se atender a exclusão da eleitora Maria da Pátria Teixeira, em relação à qual não foram observadas as formalidades legais,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, em mandar cancelar a inscrição do eleitor João da Mata Teixeira, portador do título n. 7, expedido pelo Dr. Juiz Eleitoral da 11ª Zona (Guamá), determinando, outrossim, quanto à eleitora Maria da Pátria Pereira, seja remetida ao Dr. Juiz Eleitoral referido, cópia do presente Acórdão para que instaure o respectivo processo de exclusão na forma e com as cautelas da Lei.

Registe-se, publique-se e cumunique-se ao Juiz.

Belém, 1 de março de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.401

Proc. 654-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento dos eleitores Manoel de Matos Ferreira, Maria Teixeira de Freitas, Guido Rodri-da Silva e Abílio Muniz Gomes, inscritos na 10ª zona, Muaná.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento das inscrições dos eleitores em aprêço de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acôrdo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e cumunique-se ao Juiz.

Belém 3 de março de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Antonio Gonçalves Bastos, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. — Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.402

Proc. 625-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Sebastião Pinto Moreira, inscrito na 11ª zona, Guamá.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em aprêço de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acôrdo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e cumunique-se ao Juiz.

Belém 3 de março de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Antonio Gonçalves Bastos, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.403

Proc. 640-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Raimundo da Rocha Gouvêa, inscrito na 10ª zona, Muaná

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em aprêço de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acôrdo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e cumunique-se ao Juiz.

Belém, 3 de março de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa, vencido. Mandei que os autos baixem em diligência para que o Juiz eleitoral observasse a lei que não foi cumprida no tocante aos prazos do edital e das impugnações. — Antonio Gonçalves Bastos — Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.404

Proc. 618-51

Em ofício n. 6, de 15/2/51, do Dr. Juiz Eleitoral da 3ª Zona (Soure) consulta:

1.º) Si a renovação da eleição para cargos municipais deverá ter lugar dentro de 15 dias no mínimo, e de 30 dias no máximo, a contar da data da fixação, de acôrdo com o art. 107, parágrafo único, alínea a) do Cod. Eleitoral;

2.º) Si, no caso afirmativo, designado já o dia para a realização dessa

renovação de eleição, póde o Juiz, em ato posterior à defixação referida, constituir as mesas receptoras de votos, nomeando Presidente e mesários respectivos, contanto que o faça até dez dias antes do fixado para a eleição;

3.º) Si, em caso negativo deste segundo item e de já fixado o dia para a eleição a renovar, póde e deve o Juiz, designar novo dia, obedecido o prazo legal, a fim de na mesma data do ato, que fixar o dia para a renovação, ou conjuntamente, constituir a mesa receptora de votos.

Isto posto:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, responder afirmativamente os três itens da presente consulta.

Registe-se e publique-se.

Belém, 3 de março de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antonio Gonçalves Bastos — Fui presente, Otávio Melo.

Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 6ª vara, e presidente da Seção Eleitoral.

Faz saber que, na qualidade de Presidente da 8ª Seção Eleitoral de Anhangá, da 4ª Zona Eleitoral, nomeei os cidadãos Dr. Edgar Maia Lassance Cunha e Armando Braga Pereira, mesários; Antônio Ferreira de Farias e Alvaro Ferreira Coêlho, secretários, 1.º e 2.º, respectivamente, para comporem a Mesa Receptora à renovação da eleição para senador e suplente, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 7 horas no local denominado "Santo Cristo", daquele Município, ficando ditos cidadãos cientificados pelo presente edital, que será publicado no DIARIO OFICIAL e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 12 de março de 1951. — (a) Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, presidente da 8ª Seção Eleitoral da 4ª Zona.

(N. 23 — G — 16/3)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Inscrição de eleitor

Faço saber aos interessados que, por despacho do Doutor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, foi inscrito o cidadão Manoel Antônio Pereira. E, para constar, mandei publicar na Imprensa Oficial o presente edital, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 dias de março de 1951. — Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.